



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Divaldo Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

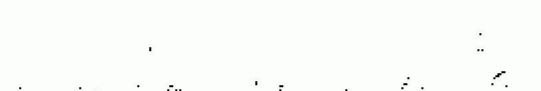
Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores da Estância Turística de Salto, a revisão geral anual dos seus subsídios, correspondendo a 5,26 (cinco vírgula e vinte e seis por cento), compreendendo o período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, em atendimento ao art. 4º da Resolução 03/2012 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, tendo como base de cálculos subsídios de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2014.


DIVALDO APARECIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 18 de março de 2014, e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO